

MATRÍCULA nº9.208. (Nove mil, duzentos e oito).  
São João da Boa Vista, 28 de dezembro de 1979.

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS situada no imóvel denominado Córrego Fundo ou Chácara Nascimento, em perímetro urbano desta cidade, e com uma casa residencial e outras construções modestas, medindo dita gleba, - mais ou menos 3.074,00 metros quadrados, e confronta com uma faixa -- doada pelos antecessores dos transmitentes à Prefeitura Municipal para construção de rua, junto à estrada estadual de rodagem do D.E.R. na distância de cinquenta e quatro metros (54,00 ms.) com sucessores de Gabriel Victor do Nascimento (confrontação oposta à primeira), na distância de cinquenta e três (53,00ms.), com a faixa doada à Prefeitura Municipal para construção de rua em segmento à rua Um, da Vila São -- Marcos, na distância de sessenta e um metros e cinquenta centímetros (61,50ms.) e com terras de Nicolau Tolentino do Nascimento e outros, - na distância de cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros --- (54,50ms.). Proprietários: JOSÉ EDUARDO STAUT, brasileiro, advogado, - CAB-SP nº18.683, e CPF nº035.717.428, e sua mulher d. Neide Terezinha Conz Staut, brasileira, professora, RG nº3.436.414, CPF nº107.845.518 residentes e domiciliados na cidade do E.S. do Pinhal-SP; MANOEL --- IBRAIM LOBO, brasileiro, agricultor, RG nº5.971.058, CPF nº035.720.--- 428, residente em E.S. do Pinhal-SP, e sua mulher d. Eunice Staut Lobo, brasileira, professora, T.E. nº4901, CPF nº035.720.428, residente em E.S. do Pinhal-SP; NÉRCIO ROSSI, brasileiro, casado, projetista construtor, RG nº2282934, CPF nº035.720.648, residente e domiciliado na cidade do E.S. Pinhal-SP, e sua mulher Ophelia Staut Rossi, brasileira, casada, do lar, T.E. nº2247, CPF nº035.720.648, residente e domiciliada na cidade do E.S. do Pinhal-SP; RODOVALHO CARRARA, brasileiro, casado, industrial, RG nº5971058, CPF nº107.843.738, e sua mulher d. Emília Staut Carrara, brasileira, casada, do lar, T.E. nº2892, CPF nº107.843.738, residentes e domiciliados na cidade do E.S. do Pinhal. Títulos Aquisitivos: Regs. ns. 53.543 e 53.897, ambos do livro 3-BF, - deste Cartório. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto), O Oficial Substº

R.1/ M-9.208.

São João da Boa Vista, 28 de dezembro de 1979. Transmitentes: José Eduardo Staut, e sua - mulher d. Neide Terezinha Conz Staut; Manoel Ibraim Lobo, e sua mulher d. Eunice Staut Lobo, Nércio Rossi, e sua mulher d. Ophelia Staut Rossi, e Rodovalho Carrara, e sua mulher d. Emília Staut Carrara, acima qualificados. ADQUIRENTE: AUTO BOA VISTA S.A., com sede nesta cidade, - inscrita no CGC/MF sob nº464.284.421/0001-19, e inscrição estadual nº639.01527.2, representada neste ato por José Eduardo Staut, acima qualificado. Título: Constituição de Sociedade Anônima. Forma do título: 1 Até da Assembleia de Constituição da Sociedade Anônima, datada de 06-  
2 de maio de 1974, devidamente assinada pelas partes supra, cujas fir-  
3 mas forem devidamente reconhecidas, constando que a mesma foi regis-  
4 trada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº536.484/74, em  
5 data de 23 de maio de 1974. Valor Cr\$200.000,00. (Duzentos mil cruzei

DIGITADO

REGISTRO GERAL **CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

LIVRO 2-AT Bel. Edilson Astuziano Filho - Setoentuzio  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

ANO 1979:

cruzeiros). OBS: Foi apresentada a Guia de Recolhimento de Imposto -- Sobre Transmissão de bens (isenta), devidamente autenticada sôb nº196 em data de 28 de dezembro de 1979, pela Coletoria Estadual local. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto), O-Oficial Substº

Av.2/ M-9.208.

São João da Boa Vista

08 de janeiro de 1980. Conforme requerimento datado de 08 do corrente assinado por Porfírio Martins dos Santos, que me foi apresentado e fica arquivado em Cartório, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1977, devidamente registrada sob nº733.887/79 em data de 1º de fevereiro de 1979, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a firma Auto Boa Vista S.A., teve sua razão social transformada para AUTO BOA VISTA LIMITADA, tudo nos termos da Ata acima mencionada que fica arquivada em Cartório. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto), O Oficial

Av.3/ M-9.208.

São João d a Boa Vis

ta, 24 de julho de 1980. Conforme requerimento datado de 24 do corrente assinado por Porfírio Martins dos Santos, que me foi apresentado e fica arquivado em Cartório, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que as benfeitorias constantes do imóvel retro descrito foram DEMOLIDAS, tudo nos termos da certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em data de 29 de fevereiro de 1980, autorizando a presente averbação. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto), O Oficial Substº

Av.4/ M-9.208.

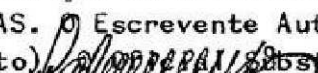
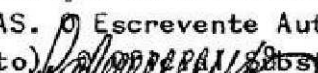
São João da Boa Vis

ta, 24 de julho de 1980. Conforme requerimento datado de 24 do corrente, assinado por Porfírio Martins dos Santos, que me foi apresentado e fica arquivado em Cartório, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que no imóvel retro, nos termos da planta aprovada sob nº1012/74, em data de 15 de maio de 1974, foi edificado um prédio para vendas e manutenção de veículos, constando de salão p/exposição e venda, seção de peças, contabilidade, cozinha, W.C., masculino; W.C. feminino, salão para oficina, almoxarifado, ferramentas, sala para ajustagem, elétrica, e sanitários e vestiários, com a área total construída de 1.174,45 metros quadrados, tudo nos termos da certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em data de 29 de fevereiro de 1980, autorizando a presente averbação. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto), O Oficial Substº

R.5/ M-9.208.

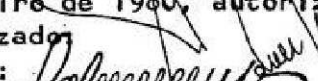
São João da Boa Vis

ta, 24 de julho de 1980. Transmitente: Auto Boa Vista Ltda., sociedade comercial de cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cida-

Continuação da MATRÍCULA nº9.208, do livro 2-AT, de Registro Geral... cidade, inscrita no CGC/MF sob nº46428421/0001-49 e inscrição Estadual nº639.01527.2, representada neste ato por seus únicos sócios -- Porfírio Martins dos Santos, português, casado, industrial, RG nº4.712.858-SP e inscrito no CPF sob nº025.110.888-00, residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP e Ulisses Martins dos Santos, português solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de -- Campinas, portador da cédula de identidade RG nº1.333.820-SP e inscrito no CPF sob nº029.089.648-00. ADQUIRENTE: PORFÍRIO MARTINS DOS SANTOS, português, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens -- com Julieta Albertina Paula Leite Martins dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº4.712.858-SP e inscrito no CPF sob nº025.110.888-00, residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP. Título: -- Escritura pública de venda e compra, lavrada em data de 28 de dezembro de 1979, das notas do escrivão Osvavo Ferreira de Andrade, do 2º-Ofício local, (livro 184 fls. 36). Valor Cr\$1.862.000,00. (Hum milhão oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros). OBS: Consta do título -- que a vendedora apresentou o Certificado de Quitação de nº12.128, -- série "C", expedido pela agência local do IAPAS. O Escrevente Autorizado: , (Edelson Geremias Pinto)  Substº

Av. 6/ M-9.208.

São João da Boa Vista, 24

de julho de 1980. Conforme requerimento datado de 24 do corrente, -- assinado por Porfírio Martins dos Santos, que me foi apresentado e fica arquivado em Cartório, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que o imóvel retro descrito, tem sua localização com -- frente para a Avenida Dr. João Baptista de Almeida Barbosa, (antiga - Av. Marginal à rodovia São João-Aguas da Prata), esquina com a rua -- Farid Jabur (antiga Rua Um, da Vila São Marcos), tudo nos termos da -- certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em data de 29 de -- fevereiro de 1980, autorizando a presente averbação. O Escrevente -- Autorizado: , (Edelson Geremias Pinto), O Oficial Substituto:

R. 7/ M-9.208.

São João da Boa Vista, 01-

de Agosto de 1980. Transmitentes: Porfírio Martins dos Santos, português, industrial, RG nº4.712.858-SP e sua mulher Julieta Albertina -- Paula Leite Martins dos Santos, brasileira, do lar, RG nº1.736.540-SP casados sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CPF sob nº025.110.888-00, residentes e domiciliados em Campinas-SP. ADQUIRENTES: -- RICHARD PETROCELLI, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº1.281.3369-SP, inscrito no CPF sob nº033.362.808-00, casado no regime de comunhão de bens com d. Magaly Nogueira Petrocelli, professora, RG nº1.287.827-SP, residente e domiciliado em São José do Rio Pardo-SP, e -- REGINALDO PETROCELLI, brasileiro, agricultor, RG nº2.371.879-SP e -- inscrito no CPF sob nº167.954.438-20, casado sob o regime de comunhão de bens com d. Yara Bello Petrocelli, professora, RG nº4.980.521-SP, --

1  
2  
3  
4  
5

REGISTRO GERAL **CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

LIVRO 2-AT Bel. Ladislau Astutiano Filho - Setentunário

ANO 1980

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

Vide Registro nº13.

residente e domiciliado em São José do Rio Pardo-SP. T-título: Escritura pública de venda e compra, lavrada em data de 25 de julho de 1980, das notas do escrivão Oscavo Ferreira de Andrade, do 2º Ofício local, (livro 191 fls. 34). Valôr Cr\$3.900.000,00. (Três milhões e novecentos mil cruzeiros), o qual é representado por duas notas promissórias no valôr de Cr\$1.950.000,00, cada uma, com vencimentos para os dias - 30 (trinta) de março de 1981, e 30 de setembro de 1981, as quais ficaram vinculadas à escritura em caráter "PRÓ-SOLVENDO". OBS: Consta do título que a presente aquisição, é feita na seguinte proporção: a Richard Petrocelli, 40% (quarenta por cento) e a Reginaldo Petrocelli 60% (sessenta por cento). O escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto), O Oficial Substº *[Assinatura]*

AV.8/- M.9.208. São João da Boa Vista, SP, 07 de Fevereiro de 1984. Conforme requerimento datado de 07 de fevereiro do corrente, assinado por Reginaldo Petrocelli, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, é feita a presente para ficar constando que o credor Porfirio Martins dos Santos, recebeu o valôr das duas Notas Promissórias acima mencionadas (CR\$1.950.000,00 cada uma), pelo que autorizou o seu CANCELAMENTO. = O Oficial Maior, (Virgilio Palermo Junior). *[Assinatura]*

R.9/- M.9.208. São João da Boa Vista, SP, 20 de março de 1.984. - CREDORA:- FORD FINANCIADORA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS com sede social à Av. dos Bandeirantes, 2.040, na cidade de São Paulo, (S(P), inscrita no CGC. do MF. sob nº61.522.082/0001-29, representada por seus Diretores: Leonard Frank Gilmor, britânico, casado, industrial; e, Hans Juergen Prellwitz, brasileiro, economista, residentes em São Paulo. = CREDITADA:- PETROCELLI - VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, com sede à Praça Capitão Vicente Dias, 36, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF. sob nº59.895.714/0001-58, constituída por transformação de sociedade em nome coletivo, registrada na JUCESP sob nº891.538, representada por seu sócio-gerente, Reginaldo Petrocelli, brasileiro, casado, comerciante, RG. 2.371.879/SP e CIC. nº167.954.438/20, residente na cidade de São José do Rio Pardo (SP) OUTORGANTES GARANTES:- RICHARD PETROCELLI, pecuarista, RG. nº1.281.369-SP, e sua mulher MAGALY NOGUEIRA PETROCELLI, professora, RG. 1.287.827 SP, portadores do CIC. nº033.362.808/00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6515/77, residentes e domiciliados em São José do Rio Pardo (SP); REGINALDO PETROCELLI, agricultor, RG. nº2.371.879-SP., e sua mulher YARA BELLO PETROCELLI, professora, RG. 4.980.521-SP, portadores do CIC. nº167.954.438-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77 residentes e domiciliados em São José do Rio Pardo, representados por seu procurador, Reginaldo Petrocelli, já qualificado. = Título: HIPOTECA, em Primeiro lugar e sem concorrência de terceiros. = Forma do Título: Escritura pública lavrada em data de 13 de fevereiro de 1984, das notas do 1º Cartório de Notas da cidade de São Caetano do Sul (SP), Livro 292, fls.98. = VALÔR: CR\$, Que, a credora e a creditada celebraram entre si; em 15/3/1978, um contrato de abertura de crédito em conta corrente com Alienação Fiduciária em Garantia, posteriormente redesignado Contrato de Abertura de Conta Corrente com Garantia Real, a prazo indeterminado, e posterior e sucessivamente 11/(onze) contratos aditivos modificadores deste dito contrato, sendo o último deles, em 29/11/

Cancelada P/ Averb. nº11.

1  
2  
3  
4  
5

(CONTINUAÇÃO DA MATRICULA NÚMERO 9.208, FLS.018, DO LIVRO 2-AT)

Canc. p/ Av. n.º 11.

29 de novembro de 1982, cujo valor básico é de CR\$64.800.000,00, o qual também está representado por uma Nota Promissória, avalizada por Reginaldo Petrocelli, sua mulher Yara Bello Petrocelli; Richard Petrocelli e sua mulher Magaly Nogueira Petrocelli; QUE, em garantia real do contrato Original e respectivos aditivos já assinados e outros que venham a ser celebrados no futuro, assim como de outros contratos e obrigações já celebrados ou que no futuro venham a ser também celebrados com a credora, pela presente dão em primeiro lugar em hipoteca, o imóvel desta matrícula, até o limite de CR\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros). Consta do título que o limite de CR\$140.000.000,00 fixado, fica sujeito à correção monetária, a partir da data da assinatura desta, com base nos índices de variação nominal mensal das ORTN's. = Consta mais que a presente garantia hipotecária, vigorará por 18 (dezoito) meses a contar da data desta escritura, ou seja, 13 de fevereiro de 1984. = As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio constam do título. = O Oficial Maior, *Virgilio Palermo* (Virgilio Palermo Junior).

Cancelada p/ Averb. n.º 12.

R.10/- M.9.208. São João da Boa Vista, SP, 20 de março de 1984. - CREDORA: - FORD FINANCIADORA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS já qualificada. = CREDITADA: - AUTO BOA VISTA LTDA., firma com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 159, na cidade de São João da Boa Vista (SP), inscrita no CGC/MF. sob nº 46.428.421/0001-19, representada por seu sócio-gerente: Reginaldo Petrocelli, já qualificado. = OUTORGANTES GARANTÊS: - RICHARD PETROCELLI, e sua mulher MAGALY NOGUEIRA PETROCELLI; REGINALDO PETROCELLI, e sua mulher YARA BELLO PETROCELLI, todos já qualificados. Título: HIPOTECA, em Segundo (2º) Lugar e sem concorrência de terceiros. Forma do Título: Escritura pública lavrada em data de 13 de fevereiro de 1984, das notas do 1º Cartório de Notas da cidade e comarca de São Caetano do Sul (SP), livro nº 292, fls. 106. = VALOR e PRAZO: Que a credora e a creditada celebraram entre si, em 31/3/1977, um contrato de abertura de crédito em Conta Corrente, com Alienação Fiduciária em Garantia, posteriormente redesignado Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente com Garantia Real, doravante apenas "Contrato Original", a prazo indeterminado, e posterior e sucessivamente 14 (quatorze) contratos aditivos modificadores deste dito contrato, sendo o último deles em 29 de novembro de 1982, cujo valor básico é de CR\$60.000.000,00, o qual está representado por uma Nota Promissória, avalizada por Reginaldo Petrocelli e sua mulher, e Richard Petrocelli e sua mulher, e, que em garantia real do contrato original e respectivos aditivos já assinados e outros que venham a ser celebrados no futuro, assim como de outros contratos e obrigações já celebrados ou que no futuro venham a ser também celebrados com a credora, pela presente deram em garantia acima mencionada o imóvel retro descrito, até o limite de CR\$70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros). Consta do título que o limite acima mencionado, fica sujeito à correção monetária, a partir da data da assinatura desta, com base nos índices de valor da variação nominal mensal das ORTN's. Consta mais que a presente garantia hipotecária vigorará por 18 (dezoito) meses a contar da data desta escritura (13/02/1984). = As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio constam do título. = O Oficial Maior, *Virgilio Palermo* (Virgilio Palermo Junior).

Av. 11/ M-9.208.

São João da Boa Vista, 21 de

janeiro de 1987. Conforme carta, datada de 19 de janeiro de 1987, firmada pela credora Ford-Financiadora S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, que me foi apresentada e fica microfilmada em Cartório sob nº 62.446, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que, a hipoteca de primeiro grau, no valor de Cz\$140.000,00, constante do registro nº 09, desta matrícula, fica CANCELADA, tudo nos termos da carta inicialmente referida. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto).

Av. 12/ M-9.208.

São João da Boa Vista, 21 de janeiro de 1987. Conforme carta datada de 15 do corrente, firmada pela credora Ford-Financiadora S.A., Crédito, Financiamento e Investimentos, que me foi apresentada e fica microfilmada em Cartório sob nº 62.447, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que, a hipoteca de segundo grau, no valor de Cz\$70.000,00, constante do registro nº 10, desta matrícula, fica CANCELADA, tudo nos termos da carta inicialmente referida. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto).

R. 13/ M-9.208.

São João da Boa Vista, 27 de janeiro de 1987. Transmitentes: Richard Petrocelli, (RG nº 1.281.369-SP e CPF nº 033.362.808-00), comerciante, e sua mulher d. Magaly Nogueira Petrocelli, (RG nº 1.287.827-SP e CPF nº 033.362.808-00), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua João Gabriel Ribeiro nº 426, na cidade de São José do Rio Pardo-SP; e Reginaldo Petrocelli, (RG nº 2.371.879-SP e CPF nº 167.954.438-20), comerciante e sua mulher d. Yara Bello Petrocelli, (RG nº 4.980.521-SP e CPF nº 167.954.438-20) professora, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Pardo-SP, à rua dos Expedicionários nº 113. ===== ADQUIRENTES: VITÓRIO ZORZETTO NETO, (RG nº 9.945.540-SP e CPF nº 059.088.078-00), brasileiro, comerciante, solteiro, maior, residente e domiciliado na rua Dr. João Teodoro nº 689, na cidade de Mogi-Mirim-SP; e LUIZ CARLOS ALABARSE DE BIAZZI, (RG nº 9.386.773-SP e CPF nº 016.137.098-54), brasileiro, comerciante, casado com d. Sandra Helena Zorzetto de Biazzi, (RG nº 9.945.539-SP e CPF nº 051.709.268-98), no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 9.782, do livro 3-R, fls. 127, do Cartório do Registro de Imóveis de Mogi-Mirim-SP, residentes e domiciliados na rua Marcelino nº 347, na cidade de Mogi-Mirim-SP. Título: Escritura pública de venda e compra, lavrada em 21 de janeiro de 1987, das notas do tabelião José Sérgio Tavela, do 1º Cartório de Notas da cidade de São José do Rio Pardo, deste Estado, (livro 211 fls. 62). Valor Cz\$430.000,00, (Quatrocentos e trinta mil cruzados), de cuja importância os vendedores dão plena e geral quitação. Valor venal do imóvel: Cz\$428.710,45. Título Aquisitivo: Reg. nº 07. Consta do título que, os adquirentes possuirão o imóvel, na proporção de 50% para cada um. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto). tnf.

R. 14/ M-9.208.

São João da Boa Vista, 04 de março de 1988. CREDORA: AUTOLATINA FINANCIADORA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO e INVESTIMENTOS, com sede social na Av. Dr. Luis da Rocha Miran

Continuação do Registro nº14/ M-9.208 do livro 2-AT, de Registro Geral.

Miranda nº341, em São Paulo-SP, inscrita no CGC/MF sob nº61.522.082/--0001-29, com seus atos constitutivos arquivados na Jucesp sob nº191859 em 27 de outubro de 1961, e posteriores alterações, sendo a última delas, em 28 de setembro de 1987, representada neste ato por seus diretores Russel Charles Cook, norte americano, administrador de empresas, RG nº2.578.001-SP e CIC nº206.774.058-04 e Jochen Prange, alemão, da indústria, RG nº9.334.597-SP e CIC nº650.246.998-15, casados, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP. HIPOTEGANTES: Vitório Zorzetto Neto, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº9.945.540-SP e CIC nº059.088.078-00, residentes e domiciliado à rua Marcília no nº347, em Mogi-Mirim-SP, e Luiz Carlos Alabarse de Biazzí, comerciante, RG nº9.386.773-SP e CIC nº016.137.098-53 e sua mulher Sandra Helena Zorzetto de Biazzí, comerciante, RG nº9.945.539-SP e CIC nº051.709.268-98, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob número 9.782, no livro 3-R, fls. 127, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mogi-Mirim-SP, residentes à rua Marciliano nº347, em Mogi Mirim-SP. --- CREDITADA: AUTO BOA VISTA LTDA., com sede social, à Avenida João Baptista de Almeida Barbosa nº159, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº46.428.421/0001-19, com seu contrato Social arquivado na Jucesp sob nº35.200.214.577, em 01 de fevereiro de 1979, e posteriores alterações, sendo a última delas, em 20/10/86, arquivada sob nº433.089 neste ato, representada por seus sócios Vitório Zorzetto Neto e Luiz-Carlos Alabarse de Biazzí, já qualificados. Título: HIPOTECA de primeiro grau e sem concorrência de terceiros. Forma do título: Escritura pública de constituição de hipoteca, lavrada em 08 de fevereiro de 1988, das notas do 1º Tabelião Zigomar Leme da Silva, do município e comarca de São Caetano do Sul-SP, (livro 346 fls. 168). Valor Cz\$..... \$6.000.000,00, (Seis milhões de cruzados). Consta do título que, a CREDORA e a CREDITADA celebraram entre si, em 31 de março de 1977, um "Contrato de Financiamento Rotativo para compra de veículos com garantia Real" doravante designado apenas de "Contrato Original", a prazo indeterminado e posterior e sucessivamente 24 (vinte e quatro) aditivos, modificadores deste dito contrato, sendo o último destes, em 07 de dezembro de 1987, cujo valor básico é de Cz\$6.000.000,00, (Seis milhões de cruzados), o qual também está representado por uma Nota Promissória, avalizada por Vitório Zorzetto Neto, Luiz Carlos Alabarse de Biazzí e João Osvaldo Zorzetto. Valor da avaliação do imóvel: Cz\$..... \$13.000.000,00. As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio, constam do título. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto). tnf.

Av.15/ M-9.208.-

São João da Boa Vista, 29 de maio de 2.007.

Pelo Ofício nº 0612/07-ACET, datado de 09 de maio de 2.007, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial local, Dr. Neitor Siqueira Pinheiro, expedido dos autos de Cobrança e Reparação de Danos com Pedido de Liminar, (Proc. nº 1191/06-20 Ofício Judicial local) que figura como requerente, RITA DE CÁSSIA VARISSCO DOS SANTOS, e como requerido, AUTO BOA VISTA LTDA., que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 164129, procede-se a presente para constar, que foi determinado o BLOQUEIO dos bens que estejam, em nome dos sócios da requerida, VITORIO ZORZETTO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 9.945.540-SSP/SP

**REGISTRO GERAL** **CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

LIVRO 2

Bel. Ladislau Asturiano Filho  
SERVENTUÁRIO

ANO \_\_\_\_\_

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

CPF nº 059.088.078-00, residente e domiciliado na Rua Anibal Franco de Godoy, nº 09, Jardim Almira - Mogi Guaçu-SP. e LUIZ CARLOS ALABARSE DE BIAZZI, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 9.386.773-SSP/SP e CPF nº 016.137.098-54, residente e domiciliado à Rua Marciliano nº 347, Mogi Mirim-SP. - A Escrevente, *Arantus* (Rosângela Flausino dos Santos) Inf. Protocolo nº 164129.-

**Av.16/ M-9.208.-** São João da Boa Vista, 20 de dezembro de 2.010.-

**CREADOR:** **ANTONIO GERALDO DUQUE**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CPF/MF nº 400.200.028-15, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 792, Centro, em Vargem Grande do Sul-SP.-

**Devedora:** **Auto Boa Vista Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.428.421/0001-19, inscrição estadual nº 639.015.272-118, sediada na Avenida João Batista de Almeida Barbosa, nº 159, Bairro Nascimento, nesta cidade.- **TÍTULO:**

**PENHORA.**- **FORMA DO TÍTULO:** Cartidão para Registro de Penhora, datada de 19 de novembro de 2.010, assinada pela Diretora Técnica de Serviço do 3º Ofício Judicial local, Bel. Luciene R. Boarin, Mat. 311.029-5, expedido dos autos de Obrigação de Fazer, (em fase de execução), Processo nº 643/04-3º Ofício Judicial local, que figurara como exequente, ANTONIO GERALDO DUQUE, e como executada, Auto Boa Vista Ltda.; tendo como representante legal, Vitorio Zorzetto Neto, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG nº 9.945.540-SSP/SP e CPF nº 059.088.078-00, residente e domiciliado na Rua Anibal Franco de Godoy, nº 09, Jardim Almira em Mogi Guaçu-SP.- **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 21.898,18 (vinte e um mil oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), Valor do débito atualizada em julho de 2.008: R\$ 46.042,72 (quarenta e seis mil quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).- **FIÉL**

**DEPOSITÁRIO:** VITORIO ZORZETTO NETO, brasileiro, casado, do comércio, RG nº 9.945.540-SSP/SP e CPF nº 059.088.078-00, residente na Rua Anibal Franco de Godoy, nº 09, Jardim Almira, em Mogi Guaçu-SP.- **A presente penhora incide sobre uma parte ideal equivalente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel**, que foi determinado pelo Ofício nº 1591/2010, datado de 15 de dezembro de 2.010, devidamente assinado por MM. Juiz Substituto da 3ª Vara Judicial local, Dr. William Mikalauskas, expedido dos autos de Processo nº 643/04-3º Ofício Judicial local, determinando que o bloqueio referente ao processo nº 1191/06-2º Ofício Judicial local, constante do Av. 15 retro, não impede a penhora do imóvel, somente proíbe a transferência sendo certo que a penhora é necessária para estabelecer a ordem de credores.- Cujas Cartidões ficam microfilmados nesta Serventia, sob nº 187312.- O Escrevente, *Rodrigues* (Roberto Ferreira Rodrigues).- Protocolo nº 187312.-

**Av.17/ M-9.208.-** São João da Boa Vista, 31 de maio de 2.011.-

**CREADOR:** **FLAVIO FERREIRA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da RG nº 8.822.735-SSP/MG, e inscrito no CPF nº 054.390.616-73, domiciliado na Rua Corumbá, nº 210, apt. 22, Jardim dos Estados, Poços de Caldas-MG.- **Devedor:** **Vitório Zorzetto Neto**,



MATRÍCULA

FICHA

M-9.208.-

04

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 31 de maio de 2.011.-

== Continuação da Matrícula nº 9.208 do Livro 2 de Registro Geral ==

brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 9.945.540-SSP/SP e inscrito no CPF nº 059.088.078-00, residente e domiciliado na Av. Montes Claros, nº1010, Jardim Regaito, na cidade de São Francisco-MG.-

TÍTULO: **PENHORA**.- FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, datado de 04 de abril de 2.011, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da comarca de Poços de Caldas-MG, Dr. Mauricio Ferreira Cunha, expedido dos autos de Processo nº 0158 08 138431-6-10 Secretaria Cível e Criminal do Juizado Especial da comarca de Poços de Caldas-MG, Cumprimento de Sentença, em que figura como exequente, Flavio Ferreira Oliveira, e como executado, Auto Boa Vista Ltda.-

VALOR DA AÇÃO: R\$ 7.179,22 (sete mil cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) - FIEL DEPOSITÁRIO: VITORIO ZORZETTO NETO, já qualificado.- A presente penhora refere-se a uma parte ideal equivalente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel.- Cujos Mandado fica microfilmado nesta Serventia sob nº 190838, com o Cumora-se do MM. Juiz de Direito Danilo Pinheiro Spessotto.- A Escrevente, *p/santos* - (Rosângela Flausino dos Santos).- LAF.- Protocolo nº 190838.-

**AV.18/ M-9.208.**

São João da Boa Vista, 25 de Novembro de 2.011. Conforme requerimento datado de 22 de Novembro de 2.011, assinado pelo interessado, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 195.067, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que de acordo com mandado do MM. Juiz de Direito da 2a. Vara, da comarca de Mogi-Mirim/SP, Dr. Severino Gonçalves de Farias Filho e por sentença proferida pela MM. Juíza de Direito Dra. Tania Zveibil, nos autos 1817/2001, datada de 05 de Dezembro de 2001 e transitada em julgado aos 20 de Dezembro de 2.001, foi homologado o **Divórcio Consensual**, do casal **Luiz Carlos Alabarse de Biazzi e Sandra Helena Zorzetto de Biazzi**, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja: **Sandra Helena Zorzetto**, conforme consta da cópia autenticada da Certidão de Casamento, datada de 17 de Outubro de 2011, Livro B-21, fls.083, Termo n. 3968, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da comarca de Mogi-Mirim, deste Estado, esclarecendo ainda que quando do divórcio **NÃO HOUVE PARTILHA** do imóvel desta matrícula, sendo que o mesmo passou a ser possuído na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, nos termos da cópia autenticada da petição que acompanha a presente certidão. O Escrevente, *[assinatura]*, (José Antonio Mourão).-vpj 195.067 - 22/11/2011

**AV.19/ M-9.208.**

São João da Boa Vista, 25 de Novembro de 2.011. Conforme requerimento datado de 22 de Novembro de 2.011, assinado por Denise de Paula Almeida de Biazzi, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 195.066, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, que conforme Certidão de Casamento, datada de 10 de Dezembro de 2.005, Livro B-115, fls. 031, Termo n. 11.858, expedida pelo Oficial de Registro Civil local, **Denise de Paula Almeida**, contraiu matrimônio com **Luiz Carlos Alabarse de Biazzi**, em data de 10 de Dezembro de 2.005, pelo regime da comunhão universal de bens, passando a contraente a assinar-se: **Denise de Paula Almeida de Biazzi**, cujo regime foi adotado através de Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em data de 18 de Outubro de 2.005, livro n. 428, páginas 018, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Bel. Jayme Antonio Peretti, e devidamente registrada sob n. 24.953 do livro 3, de Registro Auxiliar, desta Serventia. O Escrevente, *[assinatura]*.

18 casamento Regime comum - Partilha

MATRÍCULA:

9.208

FICHA:

04

VERSO

(José Antonio Mourão). 195.066 - 22/11/2011

**Av.20/ M-9.208.-**

São João da Boa Vista, 10 de abril de 2.012.-  
 CREDOR: **MARCIEL ALBERTO GOMES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da RG nº 29.435.712-9-SSP/SP e CPF nº 176.257.748-99, residente e domiciliado na cidade de Águas da Prata-SP, na Rua Ernesto Rabelo de Andrade, nº 229, Fonte Platina.- Devedores: **Auto Boa Vista Ltda**, CNPJ/MF sob nº 46.428.421/0001-19, **Vitorio Zorzetto Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 9.945.540-SSP/SP e CPF nº 059.088.078-00, residente e domiciliada na cidade de São Francisco-MG, à Avenida Montes Claros, 1010 Jardim Regalito, e **Luiz Carlos Alabarte de Biazzi**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 9.386.773-SSP/SP e CPF nº 016.137.098-54.- TÍTULO: **PENHORA**.- forma do título: Certidão datada de 08 de abril de 2.010, expedida dos autos de Rescisão Contratual (fase de execução de sentença), Feito nº 114/06-2º Ofício Judicial local, em que figura como exequente, Marciel Alberto Gomes, e como executados, Auto Boa Vista Ltda., CNPJ/MF sob nº 46.428.421/0001-19, Vitorio Zorzetto Neto, e Luiz Carlos Alabarse de Biazzi; e Certidão datada de 07 de janeiro de 2.011, expedida dos autos de Ação de Rescisão contratual (Fase de Execução de Sentença), feito nº 114/06-2º Ofício Judicial local, que figura como exequente, MARCEIL ALBERTO GOMES, e como executados, AUTO BOA VISTA LTDA., VITORIO ZORZETTO e LUIZ CARLOS ALABARSE DE BIAZZI, que ficam microfilmados nesta Serventia sob nº 198533.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 26.695,70 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).- FIÉL DEPOSITÁRIO: VITORIO ZORZETTO NETO, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG nº 9.945.540-SSP/SP e CPF nº 059.088.078-00, residente na cidade de São Francisco-MG, Avenida Montes Claros, nº1.010, Jardim Regalito.- A presente penhora incide sobre uma parte ideal, equivalente, à 1,324785% da totalidade do imóvel.- Que pelo Ofício nº 1591/2010, datado de 15 de dezembro de 2.010, devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto da 3ª Vara Judicial local, Dr. William Mikalauskas, expedido dos autos de Processo nº 643/04-3º Ofício Judicial local, determinando que o bloqueio referente ao processo nº1.191/06-2º Ofício Judicial local, constante do **Av. 15 retro**, não impede a penhora do imóvel, somente proíbe a transferência sendo certo que a penhora é necessária para estabelecer a ordem de credores.- O escrevente, *Roberto Ferreira Rodrigues*.- (Roberto Ferreira Rodrigues).- LAF. Protocolo nº 198533-22/03/2012.-

**Av.21/ M-9.208.-**

São João da Boa Vista, 21 de outubro de 2.013.-  
 CREDOR: **LUIZ CARLOS DE MELO**, CPF nº 586.665.246-34.-  
 Devedor: **Luiz Carlos Alabarse de Biazzi**, CPF nº 016.137.098-54; **Vitório Zorzetto Neto**, CPF nº 059.088.078-00; e **Auto Boa Vista Ltda.**, CNPJ/MF sob nº 46.428.421/00091-19.- TÍTULO: **PENHORA**.- FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora online: PH000046635, expedido dos autos de Execução Civil nº 0001378-92.2007.8.26.0568 (430/2007), que Luiz Carlos de Melo, CPF nº 586.665.246-34, e como Executados, Luiz Carlos Alabarse de Biazzi, Vitocio Zorzetto Neto e Auto Boa Vista Ltda., VALOR DA AÇÃO: R\$ 62.318,51 (sessenta e dois mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).- FIÉL DEPOSITÁRIO: VITORIO ZORZETTO NETO, CPF

1  
2  
3  
4  
5

MATRÍCULA

M-9.208.

FICHA

05

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 21 de outubro de 2.013.-

==Continuação da Matrícula nº 9.208 do Livro 2 de Registro Geral ==

nº 059.088.078-00.- Consta da Certidão que eventual necessidade de intimação de conjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- Que o credor é beneficiário da justiça gratuita.- Cujas Certidão de Penhora e o ofício fica microfilmado nesta Serventia sob nº 208537.- O Escrevente, *Roberto* (Roberto Ferreira Rodrigues).-egp.-  
Protocolo nº 208537-16/10/013.-

Av.22/ M-9.208.- São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2.013.-  
CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DA MOGIANA SICOOB CREDISAN, CNPJ/MF nº 62.109.566/0001-03.- Devedores: Vitório Zorzeto Neto e sua mulher, Eloa Leme Broinzatto Zorzetto, brasileiros, casados entre si, respectivamente, portadores do RG nº 9.45.540-SSP/SP e 18.331.410-SSP/SP e inscritos no CPF nº 059.088.078-00, e 137.321.858-42, com endereço na Rua Annibal Franco de Godoy, nº 9, Jardim Almira, na cidade de Mogi Guaçu-SP.- TÍTULO: PENHORA.- FORMA DO TÍTULO: Ofício datado de 18 de outubro de 2.013, devidamente assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Var Judicial local, Dr. Heitor Siqueira Pinheiro, expedido dos autos de Processo de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, nº 0004908-41.2006.8.26.0568 Ordem 647/2006-2ª Ofício Judicial local, que Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana Sicoob Credisan, move contra Vitorio Zorzetto Neto e Eloa Leme Bronzatto Zorzetto.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 29.184,24 (vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).- FIEL DEPOSITÁRIO: VITORIO ZORZETTO NETO, CPF nº 059.088.078-00.- cujo ofício, fica microfilmado nesta Serventia sob nº 208657.- O Escrevente, *Roberto* (Roberto Ferreira Rodrigues).-egp Protocolo nº 208657-22/10/2013.-

Av.23/ M-9.208.- São João da Boa Vista, 23 de janeiro de 2.014.-  
Pelo Ofício datado de 08 de janeiro de 2.014, devidamente assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial local, Dr. Danilo Pinheiro Spessotto, expedido dos autos de Procedimento Ordinário, nº 0005856-51.2004.8.26.0568 e de ordem 510/04-1ª Ofício Judicial local, que figura como requerente Ester Margaret F. Macziak Guazzelli, e como requerido Auto Boa Vista Ltda., e outros, que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 210120, procede-se a presente para constar que por Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, lavrada em 05 de outubro de 2.012, das notas do 2ª Tabelião de Notas local, (livro 519, páginas 042), cumpridos os requisitos do Art. 1.124-A do CPC (acrescidos pela Lei 11.441 de 04/01/2007, Art. 3º), fica dissolvida a sociedade conjugal entre o casal, LUIZ CARLOS ALABARSE DE BIAZZI e DENISE DE PAULA ALMEIDA DE BIAZZI, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, DENISE DE PAULA ALMEIDA, ficando extinto o vínculo conjugal entre eles, que passam a ter o estado civil de DIVORCIADOS, nos termos da Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil local, Matrícula nº 1232990155 2005 2 00115 031 00118858 53 (livro 8-115, fls 031, termo 11.858), cuja averbação foi por determinação judicial, com isenção de emolumentos nos termos do r. despacho proferido em 08 de janeiro de 2.014, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Local, Dr. Danilo Pinheiro

1  
2  
3  
4  
5

MATRÍCULA

FICHA

M-9.208.-

05

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

Spessotto, nos processo em epígrafe.- O Escrivente,  
(Roberto Ferreira Rodrigues).-egp Protocolo nº210120.-

**Av.24/ M-9.208.-** São João da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2.014.-  
CREDORA: **ESTER MARGARET FORTUNA MACZIAK GUAZZELLI**, CPF nº  
352.007.660-87.- Devedor: **Luis Carlos Alabarse de Biazzi**, CPF nº  
016.137.098-54.- TÍTULO: **PENHORA**.- FORMA DO TÍTULO: Certidão de  
Penhora online nº 000054779, datada de 19 de fevereiro de 2.014,  
expedida dos autos de Execução Civil nº de 0005856-51.2004.8.26.0568  
(510/2004), 2º Ofício Judicial local, que figura como exequentes,  
Ester Margaret Fortuna Macziak Guazzelli, CPF nº 352.007.660-87, e  
como executado, Luis Carlos Alabarse de Biazzi, CPF nº  
016.137.098-54.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 53.240,00 (cinquenta e três mil  
duzentos e quarenta reais).- FIÉL DEPOSITÁRIO: LUIS CARLOS ALABARSE DE  
BIAZZI.- A presente penhora incide sobre uma parte ideal equivalente à  
25% (vinte e cinco por cento) do imóvel.- Consta da certidão que a  
eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos  
pelo Magistrado.- A exequente é beneficiária da Justiça Gratuita.-  
Cuja Certidão fica microfilmada nesta Serventia sob nº 210684.- O  
Escrivente, Ladislau Asturiano Filho - (Roberto Ferreira Rodrigues).-  
Protocolo nº 210684-20/02/2014.-

**Av.26/ M-9.208.-** São João da Boa Vista, 25 de junho de 2.014.-  
CREDORA: **ELTON FANTINI AZEVEDO** CPF nº 285.511.528-077.- Devedor: **Auto  
Boa Vista Ltda.**, CNPJ/MF nº 46.428.421/0001-19.- TÍTULO: **PENHORA**.-  
FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora online nº 000063856, datada de 18  
de junho de 2.014, expedida dos autos de Execução Civil nº de ordem  
1.012/08), 3º Ofício Judicial local, que figura como exequente, Elton  
Fantini Azevedo, CPF nº 285.511.529-07, e como executado, Auto Boa  
Vista Ltda., CNPJ nº46.428.421/0001-19.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 19.084,21  
(dezenove mil oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).- FIÉL  
DEPOSITÁRIOS: VITORIO ZORZETO NETO e LUIZ CAROPS ALABARSE DE BIAZZI.-  
Consta da certidão que a eventual necessidade de intimação de cônjuge  
será analisada nos autos pelo Magistrado.- O exequente é beneficiário  
da Justiça Gratuita.- Cuja Certidão fica microfilmada nesta Serventia  
sob nº 212555.- O Escrivente, Ladislau Asturiano Filho - (Roberto  
Ferreira Rodrigues).- Protocolo nº 212555-20/06/2014.-

**Av.27/ M-9.208.-** São João da Boa Vista, 16 de julho de 2.014.-  
CREDORA: **REGINA CELIA SILVA** CPF nº 069.072.868-90.- Devedores: **Luiz  
Carlos Alabarse de Biazzi**, CPF nº 016.137.098-54; **Vitorio Zorzetto  
Neto**, CPF nº 059.088.078-00, e **Auto Boa Vista Ltda.**, CNPJ/MF nº  
46.428.421/0001-19.- TÍTULO: **PENHORA**.- FORMA DO TÍTULO: Certidão de  
Penhora online nº 000064535, datada de 30 de junho de 2.014, expedida  
dos autos de Execução Civil nº00001943-32.2002.8.26.0568 (ordem nº  
1627-3º Ofício Judicial local, que figura como exequente, Regina  
Celia Silva, CPF nº 069.07.868-90, e como executados, Luiz Carlos  
Alabarse de Biazzi, Vitorio Zorzetto Neto, e Auto Boa Vista Ltda.,  
VALOR DA AÇÃO: R\$ 4.121.441,92 (quatro milhões cento e vinte e um mil  
quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).- FIÉL  
DEPOSITÁRIOS: VITORIO ZORZETO NETO.- Consta da certidão que a eventual  
necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo  
Magistrado.- O exequente é beneficiário da Justiça Gratuita.- Cuja

1  
2  
3  
4  
5

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA  
M-9.208.-

FICHA  
05

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 16 de julho de 2.014.-

==Continuação da Matrícula nº 9.208 do Livro 2 de Registro Geral ==

Certidão ~~feita~~ *recebida* microfilmada nesta Serventia sob nº 212670.-  
Escrevente, *Roberto* (Roberto Ferreira Rodrigues).  
Protocolo nº 212670-30/06/2014.-

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5